

Lei nº 28 =

Concede auxílio para indenização de despesas com construção de ponte.

Of. Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, saúdo de atribuições legais, Decreta:-

Art. 1º - A Câmara e Poder Executivo autorizados a conceder aos Srs. Affonso Sampaio, Alexandrino Ribeiro, José Costa, Onofre Affonso de Oliveira, Alberto Severiano de Sousa, Joaquim José da Silva e José Vicente Teodoro, um auxílio de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil Cruzados), para indenização de despesas parciais feitas com a construção da ponte sobre o Rio Mauferreira, no lugar Mauferreira, do Município.

Art. 2º - Cds despesas a que se refere o artigo 1º desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, a qual sendo necessário, será suplementada convenientemente, recorrendo-se a disponibilidade legal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara, em 17 de Outubro de 1952.